

MENSAGEM nº010/2025 - MIRAÍMA-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Exmo. Sr.

VALDENOR FERNANDES PINHEIRO

Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

EXPEDIENTE
Em: 11/09/2025
John Custódio
Presidente

Senhor Presidente e ilustres Vereadores,

APROVADO
Em: 11/09/2025
John Custódio
Presidente

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência, Urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente em atendimento às necessidades da população, e na devida vinculação e aplicação dos recursos públicos e outros.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

REMETIDO A SANÇÃO
Em: 12/09/2025
John Custódio
Presidente

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

PROTOCOLO

RECEBI EM 09/09/2025

Servidor Mat. Aline Lins

EXPEDIENTE

Em: 11/09/2025
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 010/2025 – Miraima-CE, 09 de Setembro de 2025.

PROVADO

11/09/2025
[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMETIDO À SANÇÃO

11/09/2025
[Assinatura]
Presidente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2025, de crédito especial no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para inclusão do projeto 1.037, e elemento de despesa 4.4.90.51.00, conforme descrito abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
12.361.0050.1.037	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	4.4.90.51.00	12.000.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 738/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 657/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), Lei nº 731/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 738/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em 09 de Setembro de 2025.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal